

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2921228920201127165225**

### Processo 0813834-93.2020.8.23.0010 - (183 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b> <b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
<b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b> <b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
<b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					

48 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 48

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
48	27/11/2020 16:52:25	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (04/11/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
		48.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2725667IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf Público
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
47	13/11/2020 08:38:19	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 13/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (04/11/2020) e ao evento de expedição seq. 43.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
46	06/11/2020 08:24:27	(Pelo advogado/curador/defensor de HENRIQUE MOTA PENHALOSA) em 06/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (04/11/2020) e ao evento de expedição seq. 44.	MARLON TAVARES DANTAS <b>Advogado</b>
<b>PRAZO DECORRIDO</b>			
45	06/11/2020 00:03:13	Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(12/08/2020)	SISTEMA CNJ
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
44	05/11/2020 10:10:36	Para advogados/curador/defensor de HENRIQUE MOTA PENHALOSA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (04/11/2020)	frantchiello Costa Gutierrez <b>Estagiário</b>
43	05/11/2020 10:10:36	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (04/11/2020)	frantchiello Costa Gutierrez <b>Estagiário</b>
42	04/11/2020 22:11:22	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	VITOR PARACAT SANTIAGO <b>Perito</b>
41	04/11/2020 09:33:09	<b>JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO</b>	frantchiello Costa Gutierrez <b>Estagiário</b>
<b>LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA</b>			
40	27/10/2020 11:03:36	CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 27/10/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (01/10/2020 14:36:51)	Daniele Araújo Silva <b>Estagiária</b>
<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b>			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08138349320208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HENRIQUE MOTA PENHALOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 25 de novembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**